



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA/PB

GABINETE DA PREFEITA

JUAREZ TÁVORA/PB

Decreto nº 07/2020

em 25 de março de 2020, Juarez Távora/PB

DISPÕE SOBRE A RELOCAÇÃO DOS MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, À SECRETARIA DE SAÚDE, COMO FORMA DE REFORÇO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL e a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e demais disposições aplicáveis, e ainda,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA/PB

GABINETE DA PREFEITA

JUAREZ TÁVORA/PB

Considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 40.122/2020, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado da Paraíba, declarando situação de emergência;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, declarando situação de calamidade pública no Brasil;

Considerando o Decreto nº 40.134/2020, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado da Paraíba, declarando estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação requer medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Juarez Távora,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas novas medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Como forma de resguardar a saúde pública, evitar a disseminação do coronavírus, bem como, o interesse da coletividade, fica determinado que os motoristas lotados na secretaria de Educação, passarão a estarem à disposição da Secretaria de Saúde, e lá desempenharem sua função, até que perdurem a pandemia ou até o regresso das aulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA/PB
GABINETE DA PREFEITA
JUAREZ TÁVORA/PB

Art. 3º. A Prefeita Constitucional, no uso de suas atribuições, poderá expedir novos atos administrativos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Távora-PB, 25 de março de 2020.

Maria Ana Farias dos Santos
Maria Ana Farias dos Santos

Prefeita Constitucional de Juarez Távora